

e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentados pelos candidatos Gabriela Andrietta, CPF: 313.037.788-31, e German Alfonso Nogueira Canabral Junior, CPF: 225.600.818-57 referente ao Edital nº 108/2023-STGP Delimitando/Indefinindo de inscrições, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento Fundamentos e Crítica das Artes (8.03.01.00-2), junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru.

(Processo 703/2023-FAAC/Bauru).
EDITAL Nº 114/2023 - STGP - Convocação para prova escrita

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, CONVOKA, o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica, na área do conhecimento: Fundamentos e Crítica das Artes, objeto do Edital nº 69/2023-STGP, para a prova escrita a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, com início às 08:30 horas, nas dependências da Sala 72 desta Faculdade, no endereço Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP, CEP 17033-900, link de acesso ao mapa do Câmpus de Bauru: https://www.faac.unesp.br/home/mapa_unesp.pdf, telefone para contato (14) 3103-6137 ext. (14) 3103-4656.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: 1- Comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; 2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato - CPF
26588 - Andréia Paulina Costa - 354.551.268-14
26715 - Marcelo Feldhaus - 039.140.279-08
26938 - Gislene Victoria Silva - 096.115.298-21
27094 - Vitor Marcelino da Silva - 069.451.156-07
27099 - Annelise Nani da Fonseca - 065.514.779-92
27158 - Carolina Teixeira Pires - 300.590.078-93
27180 - Camila Feltre - 368.892.498-36
27187 - Vanessa Raquel Lambert de Souza - 268.229.608-48

(Proc. 703/2023-FAAC/Bauru)
EDITAL Nº 115/2023 - STGP - Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, na área do conhecimento: "Ciências Sociais", objeto do Edital nº 66/2023-STGP, realizada no dia 04/09/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA A SEGUNDA FASE
Nº DE INSCRIÇÃO 26795 - NOME Alana Nogueira Volpato - CPF 369.383.939-77 - MÉDIA FINAL 8,05 - CLASSIFICAÇÃO 1º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 9,13
Examinador 2: 8,50
Examinador 3: 8,45
Nº DE INSCRIÇÃO 26791 - NOME Ana Carolina Bichotte - CPF 313.863.868-63 - MÉDIA FINAL 8,05 - CLASSIFICAÇÃO 2º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 8,70
Examinador 2: 8,50
Examinador 3: 6,95
Nº DE INSCRIÇÃO 26140 - NOME Nilton Faria de Carvalho - CPF 303.254.608-76 - MÉDIA FINAL 8,03 - CLASSIFICAÇÃO 3º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 8,10
Examinador 2: 9,00
Examinador 3: 7,00
Nº DE INSCRIÇÃO 26817 - NOME Hugo Clavatta - CPF 337.717.208-42 - MÉDIA FINAL 8,02 - CLASSIFICAÇÃO 4º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 9,25
Examinador 2: 7,50
Examinador 3: 7,30
Nº DE INSCRIÇÃO 26495 - NOME Rodrigo Fessel Segal - CPF 339.495.248-35 - MÉDIA FINAL 7,97 - CLASSIFICAÇÃO 5º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 7,80
Examinador 2: 8,50
Examinador 3: 7,60
Nº DE INSCRIÇÃO 26764 - NOME Carlos Eduardo Souza Aguiar - CPF 296.766.858-36 - MÉDIA FINAL 7,82 - CLASSIFICAÇÃO 6º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 8,55
Examinador 2: 6,75
Examinador 3: 8,15
Nº DE INSCRIÇÃO 26967 - NOME VANDER CASAQUI - CPF 130.394.878-84 - MÉDIA FINAL 7,73 - CLASSIFICAÇÃO 7º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 9,15
Examinador 2: 6,00
Examinador 3: 8,05
Nº DE INSCRIÇÃO 26082 - NOME Fábio de Azevedo Soares - CPF 310.358.778-30 - MÉDIA FINAL 7,63 - CLASSIFICAÇÃO 8º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 8,05
Examinador 2: 6,75
Examinador 3: 8,10
Nº DE INSCRIÇÃO 26978 - NOME Rosângela da Silva - CPF 043.289.919-73 - MÉDIA FINAL 7,50 - CLASSIFICAÇÃO 9º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 9,65
Examinador 2: 4,50
Examinador 3: 8,35
Nº DE INSCRIÇÃO 26754 - NOME Felipe André Padilha - CPF 352.674.058-50 - MÉDIA FINAL 7,42 - CLASSIFICAÇÃO 10º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 9,50
Examinador 2: 6,75
Examinador 3: 7,00
Nº DE INSCRIÇÃO 26912 - NOME Joana D'Arc de Oliveira - CPF 195.103.798-75 - MÉDIA FINAL 7,35 - CLASSIFICAÇÃO 11º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 7,45
Examinador 2: 7,50
Examinador 3: 7,10
Nº DE INSCRIÇÃO 26960 - NOME Paulo Ferracoli Silva - CPF 048.698.419-24 - MÉDIA FINAL 7,22 - CLASSIFICAÇÃO 12º EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 6,65
Examinador 2: 8,00
Examinador 3: 7,00
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA A SEGUNDA FASE
Nº de Inscrição 26977 - CPF 326.154.208-01 - Média Final 6,93

Examinador 1: 7,00
Examinador 2: 7,75
Examinador 3: 6,05
Nº de Inscrição 26900 - CPF 062.315.927-90 - Média Final 6,88

Examinador 1: 6,45
Examinador 2: 7,75
Examinador 3: 6,45
Nº de Inscrição 26998 - CPF 156.575.348-83 - Média Final 6,80

Examinador 1: 6,60
Examinador 2: 7,75
Examinador 3: 6,65
Nº de Inscrição 26943 - CPF 006.732.875-05 - Média Final 6,78

Examinador 1: 5,60
Examinador 2: 8,50
Examinador 3: 6,25
Nº de Inscrição 26884 - CPF 324.542.388-88 - Média Final 6,77

Examinador 1: 8,90
Examinador 2: 5,90
Examinador 3: 5,90
Nº de Inscrição 26655 - CPF 357.896.688-60 - Média Final 6,77

Examinador 1: 5,85
Examinador 2: 7,75
Examinador 3: 6,70
Nº de Inscrição 26926 - CPF 335.021.608-05 - Média Final 6,50

Examinador 1: 7,00
Examinador 2: 7,25
Examinador 3: 5,25
Nº de Inscrição 26949 - CPF 388.305.178-01 - Média Final 6,35

Examinador 1: 6,80
Examinador 2: 6,00
Examinador 3: 6,25
Nº de Inscrição 26950 - CPF 337.468.588-95 - Média Final 6,02

Examinador 1: 6,90
Examinador 2: 4,00
Examinador 3: 7,15
Nº de Inscrição 26995 - CPF 054.163.429-11 - Média Final 6,00

Examinador 1: 7,05
Examinador 2: 5,00
Examinador 3: 5,95
Nº de Inscrição 26086 - CPF 322.829.058-14 - Média Final 5,62

Examinador 1: 6,08
Examinador 2: 5,50
Examinador 3: 5,28
Nº de Inscrição 26598 - CPF 393.733.468-81 - Média Final 5,62

Examinador 1: 5,90
Examinador 2: 4,25
Examinador 3: 6,70
Nº de Inscrição 26730 - CPF 278.840.928-16 - Média Final 4,83

Examinador 1: 4,20
Examinador 2: 6,00
Examinador 3: 4,30
Nº de Inscrição 26805 - CPF 031.070.539-88 - Média Final 4,82

Examinador 1: 5,15
Examinador 2: 4,74
Examinador 3: 4,55
Nº de Inscrição 26919 - CPF 331.328.218-02 - Média Final 4,63

Examinador 1: 4,70
Examinador 2: 5,15
Examinador 3: 4,05
Nº de Inscrição 26907 - CPF 501.300.481-00 - Média Final 4,0

Examinador 1: 4,95
Examinador 2: 3,5
Examinador 3: 3,55
Nº de Inscrição 26910 - CPF 305.466.358-22 - Média Final 3,98

Examinador 1: 4,00
Examinador 2: 4,00
Examinador 3: 3,95
Nº de Inscrição 26170 - CPF 306.257.248-52 - Média Final 3,38

Examinador 1: 4,30
Examinador 2: 3,00
Examinador 3: 2,85
Nº de Inscrição 26814 - CPF 261.463.458-14 - Média Final 1,52

Examinador 1: 0,85
Examinador 2: 1,75
Examinador 3: 1,95
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
Nº de Inscrição - CPF

26074 - 251.552.838-41
26132 - 085.122.298-61
26164 - 370.080.108-42
26261 - 221.112.928-50
26729 - 131.891.897-90
26784 - 100.936.008-60

26809 - 354.064.308-74
26848 - 346.719.818-07
26959 - 050.567.598-00
26872 - 219.949.858-10
26879 - 089.851.676-50
26883 - 329.165.288-65
26903 - 053.462.289-50
26906 - 260.462.418-47
26913 - 280.942.308-35
26914 - 369.294.888-36
26928 - 846.582.314-68
26972 - 292.952.618-10
26974 - 174.048.298-01

26976 - 183.353.788-27
26983 - 311.443.838-54
26989 - 023.701.767-92
27001 - 298.006.388-65
27002 - 404.554.568-95
27005 - 199.604.448-64

Cabrerá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
(Proc. 704/2023-FAAC/Bauru)

Faculdade de Ciências
EDITAL Nº 268/2023-STGP/FC - CONVOCACÃO PARA PROVA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, CONVOKA o candidato EMMANUEL GOMES CIO-LAC, RG 241064922 Inscrito no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 152/2022-STGP/FC, na disciplina "Exercício Físico e Doenças Crônicas não Transmissíveis", junto ao Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, para provas a serem realizadas no dia 27/09/2023, com início às 08:30 horas, nas dependências da Sala dos Órgãos Colegiados desta Faculdade, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru-SP

PROCESSO 1272/2022.
EDITAL Nº 266/2023 - STGP - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação, na área do conhecimento: Metodologia e Técnicas de Computação, objeto do Edital nº 164/2023-STGP, realizado no dia 28/08/2023, na seguinte conformidade:
NOME ANDRÉ LUIS DEBASSO ROSSI - CPF 275.596.138-45
Média Final 9,22 - Classificação 1º

Examinador Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 8,05 / 9,10 / 10,0 / 8,5 / 9,33
Examinador 2: 8,50 / 9,70 / 9,80 / 9,2 / 9,23
Examinador 3: 7,25 / 9,70 / 9,15 / 8,3 / 9,05
NOME Jean Roberto Ponciano - CPF 086.779.236-16 - Média Final 9,06 - Classificação 2º

Examinador Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,65 / 9,80 / 9,50 / 8,0 / 9,04
Examinador 2: 7,85 / 9,80 / 9,60 / 9,2 / 9,25
Examinador 3: 8,20 / 9,80 / 8,60 / 7,9 / 8,82
NOME Bruno Elias Penteado - CPF 319.775.088-80 - Média Final 7,76 - Classificação 3º

Examinador Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,40 / 8,70 / 7,75 / 7,5 / 7,97
Examinador 2: 7,70 / 8,70 / 6,40 / 7,1 / 7,81
Examinador 3: 7,00 / 8,70 / 7,45 / 7,5 / 7,81
NOME Adriano de Souza Junior - CPF 413.873.988-22 - Média Final 7,72 - Classificação 4º

Examinador Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,05 / 7,20 / 8,75 / 8,3 / 7,88
Examinador 2: 7,15 / 7,20 / 7,80 / 8,5 / 7,56
Examinador 3: 7,00 / 7,20 / 8,25 / 8,1 / 7,66

Cabrerá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (processo nº 765/2023-FC).

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 904/2023-CSCGP/FC - Convocação para as provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu CONVOKA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 823/2023 - CSCGP/FC, no conjunto de disciplinas: "Módulo Bases das Doenças 1; Moléstias Infecciosas e Parasitárias; Uso racional de antimicrobianos e Controle de Infecção Hospitalar (Estágio Opcional), junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina, para provas a serem realizadas no período de 25 e 26 de setembro de 2023, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, na sala de reuniões Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, anexo vermelho, 3º andar desta Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

25/09/2023 - às 08h00 - sorteio de pontos da prova didática;
- 25/09/2023 - às 08h10 - Prova Escrita, com duração máxima de 2 horas
- 26/09/2023 - às 08h00 - Prova didática.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
- comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade;
- não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº
José Cláudio Simão - 220349368
Julhiany de Fátima da Silva - 326266082
Proc. nº 19/2023-FC

EDITAL Nº 906/2023-CSCGP/FC - Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 795/2023 - CSCGP/FC, no conjunto de disciplinas: "Clínica Ampliada, Saúde do Trabalhador, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
Leonardo Marques - 43.157.001-2 - 8,3 - 1º
Examinador: Prova escrita / Didática / Títulos
Examinador 1: 9,7 / 8,3 / 7,45
Examinador 2: 9,7 / 8,3 / 7,45
Examinador 3: 9,7 / 8,3 / 7,45

NOME - RG - Média Final - Classificação
Augusto Cesar Cabral de Menezes - 10.480.416-6 - 7,7 - 2º
Examinador: Prova escrita / Didática / Títulos
Examinador 1: 9,3 / 8,3 / 5,5
Examinador 2: 9,3 / 8,3 / 5,5
Examinador 3: 9,3 / 8,3 / 5,5

Cabrerá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
Processo nº 1342/2023-FM

Instituto de Biociências
EDITAL Nº 905/2023-CSCGP-IBB - CONVOCACÃO
CONVOCAMO o candidato classificado para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, no regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Botânica, junto ao Departamento de Biodiversidade e Biostatística referente ao Edital nº 217/2022-STGP-IBB, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas situada na Rua Professor Doutor Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº - UNESP - Câmpus de Botucatu em Rubião Júnior, para anuência à nomeação, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 12/09/2023.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:
1º Ana Paula de Moraes - 80.645.430-13
O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou se, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação. (Processo 1220/2022-IBB-CB)

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
EDITAL Nº 56/2023-DTAD - CONVOCACÃO
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena CONVOKA o(a) candidato(a) abaixo, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 01 (um) cargo

de Professor Titular, Efetivo da PP do QDUNESP, em RDIDP, lotado no Departamento de Produção Animal, na disciplina "BIOQUÍMICA ANIMAL", para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas - STGP, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 651 (SP-294), Dracena-SP, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos:

1 - Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
2 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
3 - 03 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:
1º - FÁBIO ERMINIO MINGATTO - 20.720.733-1 (Proc. nº 200/2022-FCAT)
EDITAL Nº 55/2023 - DTAD/FCAT
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 363/2023-RUNESP, de 24/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 01/09/2023, com base no Estatuto do Regime Jurídico da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, em conformidade com a Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Produção Animal, da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena, na disciplina de "MICROBIOLOGIA APLICADA A PRODUÇÃO ANIMAL".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
3.1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 - R\$ 21.942,50

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência, no período das 00:00 do dia 18/09/2023 às 17h30 do dia 01/11/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O componente de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou bases entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, paratitulos, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "latu sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;
b) realização de evento científico, publicação de texto;
c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu";

d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetu

de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou o prazo de 30 (trinta) dias entregando cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem deverão ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que consta a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que consta a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as atividades que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua validade pelo Conselho de Inscrições da UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

a) quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 18/09/2023 às 17h do dia 22/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 26/09/2023, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Cabe à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas, acrescidas das inscrições estabelecidas no Edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado ao CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser divulgada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividades de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em questão;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre enunciação de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência pelo peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos

Será realizada mediante a análise do Memorial Circunstanciado, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 2,0 pontos; sendo pontuados:

- Livre Docência e tese em linha de pesquisa com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 2,5 pontos;

- Livre Docência e tese em outras linhas de pesquisa: 1,7 pontos;

- Doutorado e tese em linha de pesquisa com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 1,5 pontos;

- Doutorado e tese em outras linhas de pesquisa: 1,0 ponto;

- Mestrado e dissertação em linha de pesquisa com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,5 ponto;

- Mestrado e dissertação em outras linhas de pesquisa: 0,25 ponto;

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0 pontos; sendo pontuados:

- Artigo científico em periódico com fator de impacto (ICR) igual ou maior a 2 com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,5 ponto por publicação;

- Artigo científico em periódico com fator de impacto (ICR) igual ou maior a 1 e menor que 2 com outros temas: 0,25 ponto por publicação;

- Artigo científico em periódico com fator de impacto (ICR) menor que 1 com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,2 ponto por publicação;

- Artigo científico em periódico com fator de impacto (ICR) menor que 1 com outros temas: 0,1 ponto por publicação;

- Livro internacional com tema relacionado à disciplina objeto do concurso, publicado por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação;

- Capítulo de livro nacional com tema relacionado à disciplina objeto do concurso, publicado por editora com corpo editorial: 0,05 ponto por publicação;

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios internacionais: 0,1 ponto por palestra ministrada;

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios nacionais: 0,05 ponto por palestra ministrada

- Patentes ou propriedades intelectuais com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,3 ponto por patente ou propriedade intelectual;

- Material didático impresso e/ou digital com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,05 ponto por material;

- Atividades Didáticas: 2,0 pontos; sendo pontuados:

- Ensino de Graduação, disciplina com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,3 ponto por disciplina;

- Ensino de Pós-graduação, disciplina com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,5 ponto por disciplina;

- Ensino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina com outros temas: 0,1 ponto por disciplina;

- Orientação de iniciação científica concluída com bolsa, com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,3 ponto por orientação;

- Orientação de iniciação científica concluída com bolsa, com outros temas: 0,1 ponto por orientação;

- Orientação de trabalho de graduação concluído, com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,1 ponto por orientação;

- Orientação de mestrado concluída, com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,5 ponto por orientação;

- Orientação de mestrado concluída, com outros temas: 0,25 ponto por orientação;

- Orientação de doutorado concluída, com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 1,0 ponto por orientação;

- Orientação de doutorado concluída, com outros temas: 0,5 ponto por orientação;

- Orientação de alunos de graduação em projetos de extensão com bolsa, com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,2 ponto por orientação;

- Supervisão de pós-doutorado concluída, com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 1,0 ponto por supervisão;

- Supervisão de pós-doutorado concluída relacionada, com outros temas: 0,5 ponto por supervisão;

II - Outras atividades: 1,0 ponto; sendo pontuados:

- Consultorias e pareceres oficiais de sociedades técnicas, periódicos ou agências de fomento ou com ART: 0,1 ponto por atividade;

- Experiência profissional com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,2 ponto por ano;

- Participação em banca de mestrado, doutorado ou concurso público: 0,05 ponto por participação;

- Pós-doutorado com duração mínima de 6 meses: 0,75 ponto por pós-doutorado;

- Organização de eventos científicos: 0,1 ponto por organização;

- Prêmios e títulos: 0,1 ponto por prêmio ou título;

- Captação de auxílio financeiro a projetos de pesquisa por órgãos de fomentos com duração mínima de 6 meses: 0,5 ponto por captação;

- Captação de auxílio financeiro a projetos de extensão por órgãos de fomentos com duração mínima de 6 meses: 0,3 ponto por captação;

- Colaboração em grupos de pesquisa internacionais evidenciada por meio de publicações científicas: 0,4 ponto por colaboração;

- Participação em órgãos colegiados universitários como membro titular: 0,2 ponto por participação;

- Participação em Comissões universitárias como membro titular: 0,1 ponto por participação;

- Direção de Unidade Universitária: 0,5 ponto por mandato;

- Chefe de Departamento de Unidade Universitária: 0,3 ponto por mandato;

- Presidente de Comissões Permanentes (Ensino, Pesquisa e Extensão): 0,2 ponto por comissão;

- Coordenador de Curso de Graduação: 0,3 ponto por mandato;

- Coordenador de Programa de Pós-Graduação: 0,3 ponto por mandato;

- Membro de sociedade com tema relacionado à disciplina objeto do concurso: 0,2 ponto por mandato;

- Tutoria de Grupo PET: 0,3 ponto por exercício;

Prova Didática: Os Examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens: planejamento, organização, conhecimento do assunto, capacidade de exposição e síntese, domínio dos recursos audiovisuais, tempo de exposição.

Arguição do Memorial: Os Examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino, Pesquisa, Extensão na área de conhecimento do concurso e Gestão, evidenciadas pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial - peso 2

10.2.2. Prova Didática - peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial - peso 1

10.3. Será considerado aprovado os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regulamento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de inscrições.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDID/PRC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício do cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de acordo com a ordem de classificação e de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDID/PRC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-uebl/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

1- Microbiologia dos compartimentos gastrintestinais em animais de produção: microbiota/microbioma intestinal e uso de aditivos e probióticos;

2- Microbiota/microbioma ruminal, produção de proteína de origem microbiana, metanogênese e uso de ionóforos;

3- Microbiologia aplicada à nutrição animal: produção de ração e silagem;

4- Microbiologia da carne e seus derivados;

5- Microbiologia do leite e seus derivados;

6- Microbiologia do pescado e do mel e respectivos derivados;

7- Fontes de contaminação microbiana em alimentos e intoxicações de origem alimentar;